

LEI Nº 3.527/PMC/15

ALTERA A LEI N. 3.473/PMC/15, ALTERADA PELA LEI 3.499/PMC/2015 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Tabela do art. 1º da Lei n. 3.473/PMC/2015, alterada pela Lei 3.499/PMC/2015 a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de Alienação de Bens Móveis, Processo nº 5427/2013 e Ata 001/2012, no valor de R\$ 55.718,43(cinquenta e cinco mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) na Conta Corrente específica C/C. 43.513-9 – Alienação Bens Móveis, AG. 1179-3, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.			
	04.001	ATEND SERV ADMINISTRATIVO - SEMAD					
	03.92.00	Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Alienação de Bens - SUPERAVIT					
31	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00				
	04.001	AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAD					
	03.92.00	Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Alienação de Bens - SUPERAVIT					
	43	Equipamentos e Material Permanente	41.718,43				
TOTAL							55.718,43

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 01 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
